



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



OF.PRES.SEC.CRF/SE Nº089/2021

Aos Farmacêuticos do Estado de Sergipe

Assunto: Carta Aberta aos Farmacêuticos do Estado de Sergipe

Referência: ELEIÇÕES LIMPAS E ISENTAS DE FAKE NEWS

Iniciado o período eleitoral para candidatura da diretoria executiva e conselheiros regional e federal, o Conselho Regional de Farmácia de Sergipe - CRF/SE vem a público desejar uma campanha limpa, no campo da diplomacia, da liberdade de opinião, desde que expresse quem a emite e, mais, sem falsas informações, as tão faladas *fake news*. As *fake news* têm se tornado elementos decisórios em alguns processos, mas não podemos permitir que uma mentira contada e propagada se torne a base de uma gestão que nos representará. Os farmacêuticos e técnicos associados ao CRF/SE merecem a verdade e, caberá aos candidatos, falar a verdade, sob juízo das ações éticas e civis cabíveis.

O que se espera de um grande líder é o compromisso com a verdade. E, entendendo que a imagem da Instituição está intrinsecamente associada a imagem da sua diretoria, o CRF/SE vem a público informar que seus diretores não possuem vínculos escusos. Recentemente tem sido divulgada uma *Certidão de Regularidade Técnica – CRT* na qual o atual presidente assina como responsável técnico, alegando que o profissional apenas assinava, fato que contraria o que realmente aconteceu. Estranhamente este documento vem a público, em momento eleitoral e descompromissado com a verdade. Tais fatos estão sendo apurados, afim de se avaliar a fonte de informação. Medidas éticas e civis também estão sendo analisadas e poderá ensejar reparações. A disponibilidade do documento, sob interesse de terceiros, também será analisada, uma vez que o documento vazado tem validade até a data da baixa de responsabilidade técnica junto ao CRF/SE, o que hoje não seria mais possível. Desde então, o documento que está sendo disponibilizado é documento de arquivo profissional/empresa. Tendo o contrato válido entre 01/12/2020 (conforme Protocolo CRF/SE 30585 de 25/11/2020) à 01/03/2021 (conforme Protocolo CRF/SE 8660 de 06/03/2021), a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



emissão do documento é somente possível na sua vigência e emitido por um dos dois interessados. Estas informações, compartilhadas inadvertidamente, impactam na credibilidade dos candidatos e do processo eleitoral, afetando ainda a honra e causando danos morais. Atentamos que a recente *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*, Lei nº 13079/2018, fundamenta valores como a privacidade, a autodeterminação informativa, à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e define um conjunto de direitos para os titulares dos dados e obrigações específicas para os controladores dos dados. O CRF/SE, enquanto interesse da Instituição, acompanhará as ações publicadas pelas chapas e candidatos e adotará as medidas para que as eleições sejam limpas, isentas de *fake news*. Se possa interessar, o atual presidente do CRF/SE atualmente é empregado (Protocolo CRF/SE 14832, datado de 14/03/2021) e não usa de sua prerrogativa para afastar-se de suas atividades diárias, assim como as demais diretoras.

Gerar especulações não é o que se espera de um líder ou de uma eleição. Desejamos eleições limpas e candidatos compromissados com a profissão. Uma candidatura não pode se basear em informações falsas! Uma casa com seus pilares cimentados em mentiras não se sustenta! Eleições limpas são fundamentais para assegurar as melhores escolhas. Na dúvida, desconfie da fonte de informação e busque as fontes mais apropriadas e oficiais.

MARCOS CARDOSO RIOS
Diretor Presidente do CRF/SE
Vice-presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Diretora Secretária-Geral do CRF/SE

Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira do CRF/SE